



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026**

**SELEÇÃO DOS MEMBROS FUNDADORES DA ACADEMIA RIOSTRENSE DE LETRAS**

A Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **Chamada Pública** para seleção dos 11 (onze) membros fundadores da Academia Riostrense de Letras, conforme as condições estabelecidas neste edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de 11 (onze) pessoas físicas para compor, na qualidade de membros fundadores, a Academia Riostrense de Letras.

1.2. A iniciativa visa reconhecer personalidades com relevante contribuição à literatura e à cultura no Município de Rio das Ostras.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1. Valorizar a produção literária local;

2.2. Reconhecer trajetórias relevantes no campo cultural;

2.3. Promover a institucionalização da Academia Riostrense de Letras

2.4. Incentivar a memória e a produção intelectual no município.

**3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta Chamada Pública pessoas físicas que atendam aos seguintes requisitos:

- I. atuação comprovada na área literária, artística ou cultural;
- II. contribuição relevante para a cultura;
- III. vínculo com o Município de Rio das Ostras;
- IV. idoneidade moral e reputação ilibada.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 01/07/2026 a 31/07/2026.

4.2. A inscrição poderá ser realizada:

- I. Por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site oficial da FROC;
- II. Presencialmente, em local a ser definido.

4.3. Documentos obrigatórios:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- II. Currículo artístico-cultural;
- III. Portfólio ou comprovação de atuação;
- IV. carta de intenção (máximo de 2 páginas);
- V. cópia de documento de identificação;
- VI. comprovante de vínculo com o município (quando aplicável).

4.4. Será permitida a inscrição por terceiros, mediante apresentação de autorização do candidato.

**5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

5.1. A seleção será realizada pela Comissão Organizadora Provisória designada por ato oficial - PORTARIA GAB Nº 1136, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025 – que designou membros para compor a Comissão instituída pelo Decreto nº 4414/2025, que regulamenta a Lei nº 3058, de 25 de junho de 2025, que dispõe sobre a criação da Academia Riostrense de Letras.

5.2. Compete à Comissão Organizadora Provisória:

I - organizar a relação das 11 (onze) cadeiras fundadoras, com seus respectivos patronos;

II – coordenar o processo de escolha e posse dos primeiros membros efetivos.

III – Analisar a documentação ;

IV – Habilitar ou inhabilitar as inscrições;

V – Avaliar e pontuar os candidatos;

VI – Classificar os inscritos;

VII – Selecionar os membros fundadores;

VIII – Elaborar ata de julgamento.

5.3. Os membros da Comissão Organizadora Provisória deverão declarar, previamente, a inexistência de conflitos de interesse em relação aos candidatos, sob pena de nulidade dos atos praticados.

**6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO**

6.1. Os candidatos serão avaliados conforme os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIOS	PARÂMETROS	PONTO
I	Trajetória Literária e Cultural	Até 5 anos de Atuação Comprovada	2
		De 6 a 10 anos de Atuação Comprovada	5
		Acima de 10 anos de Atuação Comprovada	10
II	Produção Intelectual	1 Obra publicada	3
		De 2 a 3 Obras Publicadas	6
		Acima de 4 Obras Publicadas	10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

III	Contribuição para a Cultura local	Participação em até 02 eventos/projetos culturais	2
		Participação em 03 a 05 eventos/projetos culturais	4
		Participação em mais de 05 eventos/projetos culturais	5
IV	Participação em Projetos e Ações Culturais	Atuação como Participante ou colaborador	2
		Atuação como Organizador ou Coordenador	5
V	Reconhecimento do Público	Certificados, Menções Honrosas ou Premiações Locais	2
		Premiações Regionais ou Estaduais	3
		Premiações Nacionais ou Reconhecimento Institucional Relevante	5

**Total máximo: 64 pontos**

6.2. Será considerada pontuação mínima para classificação: 32 pontos.

6.3 – A pontuação será atribuída exclusivamente mediante comprovação documental idônea, tais como certificados, declarações, publicações, portfólio ou documentos equivalentes.

6.4 – A ausência de comprovação documental implicará na atribuição de pontuação zero no respectivo critério.

**7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

7.1. Serão selecionados os 11 (onze) candidatos com maior pontuação.

7.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior pontuação em trajetória cultural;
- II. Maior pontuação em produção intelectual;
- III. Maior idade.

7.3. A Comissão deverá observar, sempre que possível:

- I. Diversidade de gênero;
- II. Diversidade de raça;
- III. Pluralidade de linguagens culturais;
- IV. Representatividade local.

**8. DO RESULTADO**

8.1. O resultado preliminar será divulgado no site oficial da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

8.2. Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação.

8.3. Fica assegurado a qualquer interessado o direito de impugnar os termos do presente Edital de Chamada Pública, mediante requerimento fundamentado, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados de sua publicação.

8.4. O resultado final será submetido à homologação, após análise de eventuais recursos.

8.5. O resultado homologado será publicado nos meios oficiais, passando a produzir seus efeitos legais a partir de então.

**9. DO CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Lançamento do edital	15/05/2026
Inscrições	01/07/2026 a 31/07/2026
Análise	03/08/2026 a 31/08/2026
Resultado preliminar	11/09/2026
Recursos	14/09/2026 a 25/09/2026
Resultado final	30/09/2026

Rio das Ostras, 15 de maio de 2026.

**FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**